E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.411 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Altera programa, inclui atividades na Lei nº 1.353/2013 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1.353 de 22 de agosto de 2013 – LDO/2014 o Programa 005 – Apoio Administrativo – Gabinete, na Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Art. 2º. Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.353 de 22 de agosto de 2013 – LDO/2014 as seguintes Atividades :

a) Atividade 2.203 – CRAM – Centro Ref. Atend. Mulher – Rec. Fed.- no Programa 005 – Apoio Administrativo – Gabinete, na Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
a) Atividade 2.204 – Manutenção do Ensino Técnico – Rec. Próprios, no Programa 016 – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem, na Unidade Orçamentária 02.11.00 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1.353 de 22 de agosto de 2013 – LDO/2014 o Projeto 1.027 – Construção, Ampliação e Adequação Creches e EMEIS – Rec. Próprio, no Programa 016 – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem, na Unidade Orçamentária 02.11.00 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As características de cada Programa e Atividade, inclusive os valores, estão discriminadas nos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.396/2014, de autoria do Executivo Municipal